

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito solicitando-lhe que determine ao setor competente a implantação de um Abrigo Provisório Municipal de Cães e Gatos.

Senhor Presidente:

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito solicitando-lhe que determine ao setor competente a implantação de um Abrigo Provisório Municipal de Cães e Gatos.

JUSTIFICAMOS que a indicação ora apresentada tem objetivo de auxiliar o município diante de suas obrigações com os animais. O documento visa à criação de um espaço público adequado e destinado ao socorro imediato dos animais vítimas de maus-tratos e desamparados do município de Santo André.

Ao mesmo tempo em que a municipalidade oferece mais um serviço, especifica critérios de cobranças de taxas a tutores ou responsáveis por maus-tratos e crimes contra os animais que derem entrada no Abrigo Municipal. Para melhor compreensão, podemos utilizar o exemplo de veículos apreendidos em pátios onde há cobrança de diária pelo período em que o automóvel fica no local.

Os animais, seres vivos e que fazem parte do convívio humano, muitas vezes são abandonados pelos tutores e passam a sofrer maus-tratos nas ruas e abrigados em locais públicos. Para tais incidências de abandono existem leis que criminalizam tais feitos, bem como ações de maus-tratos. O que tratamos aqui são ações posterior.



INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito solicitando-lhe que determine ao setor competente a implantação de um Abrigo Provisório Municipal de Cães e Gatos. Fls. 02.

Vale salientar que a cidade de Santo André tem nos últimos anos desenvolvendo várias políticas voltadas a proteção e a saúde animal, tais como o recém inaugurado Hospital Público Veterinário, castrações gratuitas, campanhas de encoleiramento, criação dos espaços pet parques e pet praças, implantação do programa Moeda Pet, que troca garrafas plásticas por ração para cães e gatos, e a implantação do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, entre outros.

É sabido, e comprovado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que cerca de 53% dos domicílios brasileiros contam com cães ou gatos. Dentro desse percentual, 44% são habitados por cães e 21% por gatos. Há uma média de 1,72 cães e 2,01 gatos por lares brasileiros.

Paralelo a isso, ainda convivemos com muita desinformação por parte de tutores de animais que não castram seus cães e gatos, ocasionando em muitos casos ninhadas não desejadas e o conseqüente abandono nas ruas dos animais. Por isso a presente Indicação também aponta a realização de campanhas e ações de reeducação e conscientização sobre temas como posse consciente e responsável, crimes ambientais e de maus-tratos, castração e adoção, entre outros.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", em 09 de setembro de 2025.

Dra. Ana Veterinária

VEREADORA

Hm

